



Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

EDITAL Nº 3/2020/SEAS-DIRT

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, **divulga e convoca os candidatos selecionados para a segunda etapa do processo seletivo para o preenchimento do cargo em comissão de Assessor VI**, simbologia CDS-6, do Quadro Administrativo do Poder Executivo Estadual, de livre nomeação e exoneração, de Cargos do Grupo de Chefia, Direção e Assessoramento da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, com vistas a atuar na Coordenadoria de Assistência Social, a partir da data constante no Anexo I, do EDITAL Nº 1/2020/SEAS-DIRT, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir para realização da prova.

1 A prova discursiva teórica e/ou prática para os cargos de nível superior terá a duração de 4 horas e será aplicada no **dia 04 de novembro de 2020, conforme Cronograma do Anexo I, às 14h horas, no Auditório da Secretária de Estado da Saúde - SESAU, Palácio Rio Madeira, Curvo Jamari, entrada pela Rua Pio XII, 2986, Pedrinhas.**

1.1 A prova será composta de 7 (sete) questões discursivas relativas à vigilância socioassistencial.

2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de quinze minutos do horário fixado para o início dessa, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente e do documento de identidade original.

3 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação

4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a)** aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b)** relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c)** quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d)** qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), com validade.

6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo do documento de identidade; documentos eletrônicos ou qualquer documento de identidade vencido.

7 O candidato que, por ocasião da realização da prova, não apresentar o documento de identidade original, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da prova. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

9 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado oficial.

10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

11 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

12 O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando o caderno de prova.

13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

14 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

15 O candidato será eliminado do processo seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.

16 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.

17 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas da prova, tais como marcação rasurada ou emendada.

18 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da prova.

19 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a sua identificação correta na prova e o comparecimento no horário determinado.

20 A Seas recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

21 A Seas não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

22 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

23 O candidato deverá fazer uso de máscara, bem como, observar o distanciamento social conforme Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19.

Porto Velho-RO, 02 de novembro de 2020

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária-adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Presidente/Comissão de Processo Seletivo para Cargo em Comissão
Diretor Técnico - Matrícula 300130555

LANA CAROLINE AMORIM GOMES

Membro da Comissão de Processo Seletivo para Cargo em Comissão
Gerente de Gestão de Pessoas - Matrícula 300141513

SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

Membro da Comissão de Processo Seletivo para Cargo em Comissão
Assessora - Matrícula 300141815

LIDIANE COSTA DE SÁ

Membro da Comissão de Processo Seletivo para Cargo em Comissão
Assessora VII - Matrícula 300159047

LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Processo Seletivo para Cargo em Comissão
Assessora VII - Matrícula 300154479

MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO

Membro da Comissão de Processo Seletivo para Cargo em Comissão
Assessora VII - Matrícula 300144051

ANEXO I

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA
A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

N.	Candidato(a)
01	ADELAINE DA SILVA FREISLEBEN
02	ADRIANA STORCH FERNANDES
03	ALINE RODRIGUES PESSOA
04	ARTEMIS SENA PIMENTA
05	BETÂNIA CRISTINA SOUZA DE ASSIS
06	CASSIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
07	CLÁUDIO JULIO CASARA DE MELO
08	DAIANY LILIAN CASTRO RIBEIRO
09	DANIELE BOTELHO MACHADO
10	EDSANE DOS SANTOS TEIXEIRA
11	FABÍOLA ROBERTO DA SILVA
12	JAIANE PIRES RAMOS DE SOUSA
13	JAKELLYNE ARRUDA DE SOUZA

14	JANETE GONÇALVES OLIVEIRA
15	JULIANA CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA GHEDIN
16	LIDIA MACÁRIO DE SOUZA BARROS
17	LUCIANA PEREIRA MAGALHAES
18	LUCIANA TINTORI CLARINDO MARQUES
19	MARIA ANTÔNIA BRITO ALVES
20	MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA
21	MARY ESTELA CÂNDIDO NASCIMENTO
22	NATÁLIA SARMENTO POMPEU
23	NILCIANE RIBEIRO VELOSO
24	PATRÍCIA NUNES DA SILVA BRAGA
25	PATRICIA RIBEIRO
26	ROSENDA LEAL DOS SANTOS ANDRADE
27	SANDRA DO SANTOS
28	SHERLLY KONSUELLO SEGA PRADO FERNANDES
29	SHIRLEY CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
30	VANESSA OLIVEIRA GAIA



Documento assinado eletronicamente por **Lana Caroline Amorim Gomes, Gerente**, em 02/11/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Pereira da Silva Oliveira, Assessor(a)**, em 02/11/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Costa de Sá, Assessor(a)**, em 02/11/2020, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maviana de Carvalho Nascimento, Assessor(a)**, em 02/11/2020, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor(a)**, em 02/11/2020, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 02/11/2020, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 03/11/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/11/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014359671** e o código CRC **E47D571B**.